

## **Lei nº 1.573, de 12 de Dezembro de 2023**

*"Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A."*

*Autoria: Prefeito Caio Matheus*

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à viabilização de investimentos de infraestrutura urbana e complementação das obras em andamento, observada à legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000."*

*Parágrafo único. ...." (NR)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023.

**Engº Caio Matheus  
Prefeito do Município**